



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

LEI N° 1.986, DE 19 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SAMAE DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do SAMAE de Timbé do Sul, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

2.032 - MANUTENÇÃO DO SAMAE

7- 3.3.90.00.00.00.0017 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito acima especificado decorrerá da anulação parcial da dotação que especificamos abaixo:

1.018 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE

2- 4.4.90.00.00.00.0017 - Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

1.019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SAMAE

3- 4.4.90.00.00.00.0017 - Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 19 de Maio de 2020.

**Roberto Biava
Prefeito Municipal**

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

**Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças**

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População - Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---